

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 2712/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Mealhada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Aviso n.º 2713/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Conceição Pinto Vieira Andrade*.

Agrupamento de Escolas de São Miguel

Aviso n.º 2714/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Quirino Palha dos Santos*.

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 2715/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* existente no átrio do pavilhão A da escola sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

Aviso n.º 2716/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no *placard* da sala do pessoal não docente, a lista de antiguidade de pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Alves da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Horizontal de Escolas Abrantes/Norte

Aviso n.º 2717/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não

docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Braz de Matos Gaspar*.

Agrupamento de Escolas de Alcobertas

Aviso n.º 2718/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém

Aviso n.º 2719/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do bloco administrativo da Escola E. B. 2, 3 de Alexandre Herculano, Santarém, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Jorge Esteves Conde*.

Agrupamento de Escolas da Freguesia de Almargem do Bispo

Aviso n.º 2720/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Carlos Gomes Soares*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja

Aviso n.º 2721/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Augusto Monteiro Dias*.

Agrupamento de Escolas de Bucelas

Aviso n.º 2722/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais nas escolas do Agrupamento de Escolas de Bucelas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente